

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 06-29 do item (7,9) do processo de compras nº 231/2026, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 14.115.338/0001-80.**

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor

Aparecida de Goiânia, 03 de setembro de 2026.

FRANCIELE CARVALHO FALEIROSupervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy